

LEI Nº 584/95

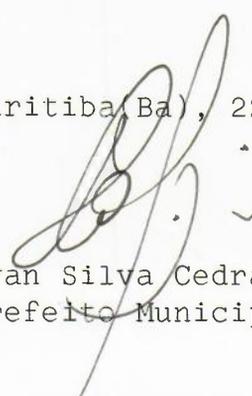
" Determina o nome da Bibliol
teca Municipal. "

O Prefeito Municipal de Piritiba, Estado da Bahia ,
faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

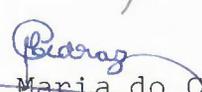
Artigo 1º - A Biblioteca Municipal de Piritiba, si-
tuada à Praça Getúlio Vargas fica denominada " Biblioteca Mu-
nicipal Carlos Sampaio. "

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de /
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piritiba (Ba), 22 de maio de 1995



Ivan Silva Cedraz
Prefeito Municipal



Maria do Carmo Lima Cedraz
Sec. de Adm. e Finanças